



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 828/13
Data 02/07/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar, e realizar despesas, para a participação do Município no 27º Jogos da Juventude do Paraná Divisão B na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar e a realizar despesas, para a participação do Município no 27º Jogos da Juventude do Paraná Divisão -B- na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, que será realizado nos dias 19 a 25 de julho de 2013.

§ 1º. O transporte será feito com veículo do Município, e transportará 24 (vinte e quatro) atletas das categorias masculino e feminino.

§ 2º. A despesa será na ordem de R\$ 160,00(cento e sessenta reais), e servirá para bancar as inscrições.

Art. 2º. Todas as despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes.

Art. 3º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
10.01	DIVISÃO DE ESPORTES
2781200142.036	Desenvolvimento do Esporte Amador
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal